



Prefeitura Municipal de Poção



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR

EDITAL Nº 002/2023 /SEDUC POÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 555/2009, torna público que realizará processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de professores junto à Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE, para atendimento de excepcional interesse público, que ocorrerá através de Análise Curricular e entrevista.

A Realização de todos os atos do certame será da responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser designada pela autoridade competente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, pelos Princípios Gerais do Direito da Administração Pública;

1.2 O certame destina-se a selecionar candidatos para cadastro de reserva, através de contratação temporária, nos quadros da Prefeitura Municipal de Poção/PE, aos cargos dispostos no Anexo II deste edital, onde se encontram também os respectivos vencimentos, carga horária e exigências;

1.3 O processo seletivo simplificado será aferido por meio de análise curricular, bem como do desempenho do candidato na entrevista, cujos critérios de pontuação estão dispostos no item 6

1.4 A Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE poderá aproveitar os candidatos aptos neste processo seletivo simplificado, desde obedecido rigorosamente todos os termos desta seleção.

2. DOS CANDIDATOS:

~~São requisitos indispensáveis aos candidatos quando da admissão:~~



Prefeitura Municipal de Poção



- ~~2.1 Estar quites com o serviço militar, se do sexo masculino;~~
- ~~2.2 Ter nacionalidade Brasileira ou Portuguesa, desde que esteja amparado no disposto do art. 12 § 1º da CF;~~
- ~~2.3 Estar quite com a obrigação eleitoral;~~
- ~~2.4 Ter idade mínima de 18 anos;~~
- ~~2.5 Outros pré-requisitos constam no Anexo II deste edital;~~
- ~~2.6 Apresentar Documento de Identificação e CPF.~~

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição no período compreendido entre **21 de dezembro de 2023** a **05 de janeiro de 2024**, de forma **presencial ou online**, da seguinte forma:

2.2.1 As inscrições de forma presencial ocorrerão em dias úteis, entre os dias **21/12/2023** e **05/01/2024**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Conrado de Andrade, nº 45, Centro – Poção-PE, no horário das 08:00h às 12:00h;

2.2.2 As inscrições na modalidade online ocorrerão por meio do envio da documentação do item 2.5 por e-mail: **selecaodeprofessor2023@gmail.com**. A confirmação de inscrição ocorrerá também de forma virtual.

2.3 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponibilizado no ANEXO III deste edital, juntamente com os documentos descritos no item 2.5 e entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação para conferência (modalidade presencial), devendo o candidato levar o seu próprio envelope, ou, se optar pela inscrição online, preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO III), anexar a documentação do item 2.5 e enviar para o e-mail: **selecaodeprofessor2023@gmail.com**, devendo observar a exigência contida no item 5.5.1.



2.4 O(a) candidato(a) é responsável por preencher todos os dados de forma correta e completa, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente.

2.5 Para inscrições presenciais, o candidato deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação as cópias dos documentos a seguir, autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais para autenticação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa (ANEXO III)
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovação conforme Anexo II;
- e) Documentação para fins de comprovação de títulos, conforme os explicitados no ANEXO III;
- f) Comprovação de experiência profissional, conforme Tabela 5.5;

2.5.1 No caso de inscrição online, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (ANEXO III) e enviar para o e-mail selecaodeprofessor2023@gmail.com, anexando as cópias dos documentos acima destacados, autenticadas, **não sendo aceito documentos sem a autenticação na modalidade online**, uma vez que não é possível fazer a conferência.

2.6 A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

2.7 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes.

2.8 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.



2.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e o mero preenchimento, a confirmação e o envio dos dados desse formulário não ensejam, por si só, qualquer direito de participação na Seleção Pública.

2.10 Os documentos especificados no item 5.5 deverão ser entregues pelo candidato, pessoalmente, ou por meio de Procuração Pública (realizada em cartório), ou Particular (com reconhecimento de firma), com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhadas de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de cópia autenticada da identidade do procurador ou com a apresentação dos originais para autenticação.

2.11 O candidato que entregar a documentação por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.12 Não serão aceitos documentos após o período e horários de entrega previstos neste edital.

2.13 O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

2.14 Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e especialidades do cargo, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004, assim como a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e o Decreto Federal nº 9508 de 24 de setembro de 2018.



3.2 Às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e legislação correlata, será assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função a qual está concorrendo.

3.3 As pessoas com deficiência participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a análise de currículos, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para aprovação nas diversas fases do certame;

3.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

~~3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a sua deficiência, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.~~

3.5 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

~~3.6 Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.~~

~~3.7 Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada.~~

~~3.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.~~



3.8. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória.

~~3.11 O candidato com deficiência que for aprovado, quando convocado será submetido à perícia médica, designada pelo município, para que seja comprovada tal deficiência.~~

3.11. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela administração pública.

3.11.1 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme **Anexo V (Declaração de Deficiência)** deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.11. A perícia médica, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência.

3.11.2 Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Comissão Executora do certame, devendo ser entregue pessoalmente na Secretaria de Educação ou enviado por e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com.



3.12 Se a deficiência do candidato não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste edital.

~~3.13 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada ainda durante o desempenho das funções desempenhadas;~~

3.13 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.14 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, sendo, no mínimo, uma vaga, quando o número ofertado for superior a uma vaga, de cada espécie de cargo posto à disposição no certame, conforme legislação vigente, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital;

3.15 O candidato que seja considerado como incompatível para o exercício do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Certame, para todos os efeitos.

3.16 Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, aquelas que não forem preenchidas em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no certame ou na perícia, serão incorporadas às destinadas à ampla disputa.

3.17. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação.

4. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será composto por 02 (duas) etapas: Análise de títulos e Entrevista.



4.1.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na Análise de Currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos. O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela constante no subitem 5.5.

4.1.2 A segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consistente de Entrevista individual com o(a) candidato(a), cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, e será considerado(a) ELIMINADO(A) na Entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A titulação mínima exigida e apresentada no anexo II, não integra a pontuação para análise dos títulos;

5.2 Os títulos deverão ser entregues, no momento da inscrição, em envelope lacrado, quando (lacrar após conferência com o original), devendo conter os dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico;

5.2.1 No caso das inscrições online, os títulos deverão ser enviados no momento da inscrição, para o e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com, devendo-se observar o atendimento aos requisitos descritos no item anterior (nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico)

5.3 Cada um dos títulos especificados nas alíneas de **a)** a **d)**, somente serão contabilizados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla; cujo valor máximo será de 60 pontos

5.4 Os pontos dos Cursos e experiências para o nível médio, especificados nas alíneas **e)** e **f)**, serão cumulativos até somar o valor máximo de 40 pontos.

5.5 O(a) candidato(a) será avaliado(a) através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos:



FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E EJA

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado “Stricto Sensu” em área da Educação, reconhecidos pelo MEC.	60	60
b)	Mestrado “Stricto Sensu” em área da Educação, reconhecidos pelo MEC.	55	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	50	
d)	Graduação em Nível Superior em Pedagogia	45	
	CURSOS	Valor Unitário	Pontuação Máxima
e)	Participação em Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h, em área de concentração conexa àquela da especialidade de conhecimento objeto do Concurso, realizada no mínimo a 02 anos. 05 (cinco) pontos limitando-se a 15 pontos	05	15
EXPERIÊNCIAS			
f)	Experiência profissional no serviço público ou privado na área de atuação, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período – 5 (cinco) pontos a cada 06 (seis) meses, até o limite de 02 (dois) anos e meio.	05	25
VALOR TOTAL			100

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado “Stricto Sensu” em área da Educação, reconhecidos pelo MEC.	60	



Prefeitura Municipal de Poção



b)	Mestrado “Stricto Sensu” em área da Educação, reconhecidos pelo MEC.	55	60
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	50	
d)	Graduação em Licenciatura na área de atuação	45	
CURSOS		Valor Unitário	Pontuação Máxima
e)	Participação em Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h, em área de concentração conexas àquela da especialidade de conhecimento objeto do Concurso, realizada no mínimo a 02 anos. 05 (cinco) pontos limitando-se a 15 pontos	05	15
EXPERIÊNCIAS			
f)	Experiência profissional no serviço público ou privado na área de atuação, não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período – 5 (cinco) pontos a cada 06 (seis) meses, até o limite de 02 (dois) anos e meio.	05	25
VALOR TOTAL			100

6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista aos candidatos se dará **entre os dias 17 e 23 de janeiro de 2024 a partir das 08h**, na Escola Municipal Monsenhor Estanislau Ferreira de Carvalho;

6.1.1 A entrevista para cada função será realizada por profissionais das respectivas áreas específicas:

- a) Educação Infantil: Assessor de Ensino da modalidade com formação em pedagogia;
- b) Ensino Fundamental: Coordenadores pedagógicos da modalidade e com formação em pedagogia;
- c) Linguagens: Professor de Letras com habilitação e inglês graduado;
- d) Exatas: professor de matemática graduado,



e) Humanas: professor com graduação em história/geografia

6.1.2 A entrevista contará com a presença de um psicopedagogo ou psicanalista que fará parte da banca avaliadora através de instrumento próprio para esse fim, denominado **ROTEIRO DE ENTREVISTA**, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da Função	20 pontos
Determinação/Autoconfiança	10 pontos
Solução de conflitos (Controle Emocional)	10 pontos
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	10 pontos
Postura Profissional	10 pontos
Aspirações, motivação para a função em questão	20 pontos
Planejamento/resultado	20 pontos
TOTAL:	100 pontos

6.2 A entrevista ocorrerá conforme calendário publicado, com duração máxima de 15 (quinze minutos), devendo o candidato apresentar-se de forma oral perante a Banca Avaliadora, composta por no mínimo 02 membros (especificados em **lista publicada com os nomes dos entrevistadores e seus currículos**, conforme previsto pelo cronograma), em local e horário previamente indicados.

6.2.1 Todas as entrevistas serão gravadas em vídeo e poderão ser requisitados pelos candidatos desde a divulgação do Resultado das Entrevistas até o fim Prazo para Interposição de Recurso.

6.3 Os membros da Banca Avaliadora, atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual, conforme **subitem 6.1.2**, em cada um dos critérios apresentados acima. A soma total dos critérios avaliados na Entrevista não poderá ser maior que 100 (cem) pontos. Será o resultado da soma dos 07 (sete) critérios. Será considerado(a) **ELIMINADO(A)** na Entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



Prefeitura Municipal de Poção



Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

7.1 Possuir maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

7.2 Houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;

7.3 Possuir maior número de dependentes econômicos (filhos, portadores de deficiência e idosos, desde que não receba nenhuma espécie de benefício previdenciário);

7.4 Comprovar maior tempo de labor no serviço público ou privado, na função para qual concorre, que deverá ocorrer através de:

a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

7.5 Tiver maior idade civil, para os casos não abrangidos pelo Estatuto do Idoso;

7.6 As informações que serão utilizadas para o critério de desempate constam no currículo apresentado pelo candidato, evento que seja posterior à data da apresentação dos documentos não será considerado para esta finalidade.

8. DO RESULTADO:

8.1 Dar-se-á a publicidade do resultado da análise curricular e entrevista, conforme cronograma do Anexo I.

8.2 A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas nos documentos apresentados.

9. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO:

9.1 A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE e da Prefeitura Municipal de Poção/PE;



9.2 Para todas as categorias são condições de admissão:

- a. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- b. Estar quite com a obrigação eleitoral;
- c. Apresentar cópia da cédula de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento e/ou casamento e CPF;
- d. Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício da função;
- e. Uma fotografia recente tipo 3x4;
- f. Comprovante de residência;
- g. Idade mínima de 18 anos.
- h. Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- i. Declaração de que não é servidor ou empregado público inativo;
- j. Declaração de que com a admissão não incorrerá em acumulação indevida de cargos públicos.

9.3 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital de convocação ou chamamento para cumprimento das respectivas exigências, inclusive para dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação e exames ou laudos médicos, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados

9.4 O candidato deverá comparecer no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE na forma do item anterior, implicando o não comparecimento em sua desistência tácita;

9.5 A documentação deverá ser em cópia autenticada ou conferido por funcionário da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE mediante apresentação de original.



10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1 Os candidatos poderão ser contratados através de vínculo temporário por excepcional interesse público, sob a égide do direito civil e administrativo.

10.2 Os candidatos aprovados neste processo simplificado seletivo poderão ser admitidos via contrato temporário para atendimento de excepcional interesse público, a termo certo, com prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, **podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo desde que passe a inexistir o excepcional interesse público.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato poderá recorrer de qualquer fase do certame que se sentir prejudicado através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado, nos prazos previstos no cronograma do Anexo I de forma presencial **ou por e-mail:** selecaodeprofessor2023@gmail.com, **devendo preencher o requerimento do Anexo IV.**

11.2 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado **no dia 05 de fevereiro de 2024.**

11.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Poção - PE.

11.4 A participação no certame importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital.

11.4.1 Havendo a mudança quanto aos dados cadastrais utilizados no momento da inscrição, o candidato deverá comunicar a atualização dos dados junto à Prefeitura Municipal de Poção/Secretaria de Educação do município, até a publicação do resultado final da seleção pública e, após esta data, até o término da validade deste Edital. A atualização deverá ser requerida por escrito e enviada para o e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Poção



~~11.5 A chamada para a admissão poderá ser feita por comunicação via correios, unicamente pelo endereço constante no currículo apresentado ou de sua alteração devidamente comunicada e protocolada e através de e-mail cadastrado na ficha de inscrição e através do site da prefeitura: <http://www.pocao.pe.gov.br>~~

11.5 A convocação para as contratações se dará através da publicação de Edital de Convocação no site <http://www.pocao.pe.gov.br> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.

11.6 O candidato não terá direito à ajuda de custo ou transporte para deslocamento para o exercício de suas funções.

11.7 A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser chamado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Poção/PE.

11.8 O profissional selecionado, será avaliado semestralmente pela Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE, através de processo de avaliação e desempenho, podendo ter seu contrato temporário rescindido caso não se adeque as atribuições impostas para o exercício da função.

11.9 Qualquer alteração no presente edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Poção/PE, da Secretaria de Educação de Poção/PE, no site: www.pocao.pe.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.11 Não será cobrada aos candidatos qualquer valor a título de taxa de inscrição ou participação no Processo Seletivo Simplificado.

11.12 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.



Prefeitura Municipal de Poção



Publique-se e cumpra-se.

Poção-PE, 28 de dezembro de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO
ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	19/12/2023	Na sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Inscrições	21/12/2023 a 03/01/2024 9:00 às 12:00	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE Pelo e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com
Divulgação da Lista de Classificação Preliminar	10/01/2024 A partir das 17h00	Site da Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Prazo para Interposição de Recurso	11 e 12/01/2024	Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE Pelo e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com
Resultado do Julgamento dos Recursos Divulgação do Cronograma da Entrevista Lista dos Entrevistadores	15/01/2024 16/01/2024 A partir das 17h00	Site da Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Entrevista	17/01/2024 a 23/01/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Resultado das Entrevistas	25/01/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Prazo para Interposição de Recurso	26 e 29/01/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE Pelo e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com
Resultado do Julgamento dos Recursos	31/01/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Resultado Preliminar	31/01/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br
Prazo para Interposição de Recurso	01 e 02/02/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE



Prefeitura Municipal de Poção



		Pelo e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com
Resultado Definitivo	05/02/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE Pelo e-mail: selecaodeprofessor2023@gmail.com
Convocação	06/02/2024	Prefeitura Municipal de Poção/PE Na sede da Secretaria Municipal de Educação Poção/PE http://www.pocao.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Poçoão



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR 2024

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO

ANEXO II

CÓDIGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO
1	P1	Professor de Educação infantil	<ul style="list-style-type: none">- Documentos pessoais;- Certificado de Conclusão de Pedagogia;- Comprovante de Residência;- Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL E URBANA	CR	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poçoão/PE	R\$ 15,38 h/a
2	P2	Professor do Ensino Fundamental anos iniciais e EJA	<ul style="list-style-type: none">- Documentos pessoais;- Certificado de Conclusão de Pedagogia;- Comprovante de Residência;- Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL – DEMANDA RURAL E URBANA	CR	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poçoão/PE	R\$ 15,38 h/a
3	P3	Professor Ensino Fundamental – Hora-aula- Português	<ul style="list-style-type: none">- Documentos pessoais;- Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação;- Comprovante de Residência;- Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poçoão/PE	R\$ 15,38 h/a
4	P3	Professor Ensino Fundamental – Hora-aula- Matemática	<ul style="list-style-type: none">- Documentos pessoais;- Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação;- Comprovante de Residência;- Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poçoão/PE	R\$ 15,38 h/a
5	P3	Professor Ensino Fundamental – Hora-aula- Ciências	<ul style="list-style-type: none">- Documentos pessoais;- Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação;- Comprovante de Residência;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poçoão/PE	R\$ 15,38 h/a



Prefeitura Municipal de Poção



			- Currículo;			
6	P3	Professor Ensino Fundamental – Hora-aula- História	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE R\$ 15,38 h/a
7	P3	Professor Ensino Fundamental – Hora-aula- Geografia	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE R\$ 15,38 h/a
8	P3	Professor Ensino Fundamental – Hora-aula- Educação Física	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE R\$ 15,38 h/a
9	P3	Professor Ensino Fundamental – Hora-aula- Inglês	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	CR	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poção/PE R\$ 15,38 h/a



Prefeitura Municipal de Poção



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR.

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:				
Endereço		Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade			Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		E- Mail:	
Data Nascimento ____/____/____		Sexo:		Estado Civil:
RG:	Órg . Exp.	Estado:	Expedição	CPF Nº:
PROFESSOR: () P 1 () P2 () P3 Disciplina Pretendida _____				

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL (____) FOLHAS

Descrição	Sim	Não	Descrição	Sim	Não
RG			Pós-Graduação		
CPF			Mestrado		
Título de Eleitor			Doutorado		
Comprovante de Residência			Procurador		
Experiência Profissional			Procurador RG		
Curso de Aperfeiçoamento			Procurador CPF		
Certificado ou Diploma de Graduação			Outros(_____)		

Poção; ____/____/2023

ASS. CANDIDATO/PROCURADOR

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Inscrição de _____
Realizado no dia: ____/____/2023 cujos documentos de comprovação foram recepcionados pelo servidor abaixo:

ASS. CANDIDATO/PROCURADOR



Prefeitura Municipal de Poção



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO 2024

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do candidato: _____

.....

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____



Prefeitura Municipal de Poção



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR 2024

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC POÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr^(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, apresentar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possuam que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Poção, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico